



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9/2019-00075

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Ado, Fundo Mun. Habitação de Interesse Social, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

-----				
LOTE 001 - LOTE 01				
-----				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----				
0001	ALMOFADA MOLHA DEDO			
	ALMOFADA MOLHA DEDO			
	78.00	UNIDADE	5,850	456,30
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM			
	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM			
	60.00	UNIDADE	8,250	495,00
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM			
	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM			
	35.00	UNIDADE	8,250	288,75
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM			
	ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM			
	70.00	UNIDADE	8,250	577,50
0005	PINCEL ATOMICO AZUL			
	PINCEL ATOMICO AZUL			
	240.00	UNIDADE	4,750	1.140,00
0006	PINCEL ATOMICO PRETO.			
	PINCEL ATOMICO PRETO			
	180.00	UNIDADE	4,750	855,00
0007	PINCEL ATOMICO VERMELHO			
	PINCEL ATOMICO VERMELHO			
	120.00	UNIDADE	4,750	570,00
0008	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)			
	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)			
	21.00	UNIDADE	3,950	82,95
0009	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR			
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.			
	170.00	CAIXA	93,000	15.810,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0010	REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1		
	REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES		
	60.00 CAIXA	109,000	6.540,00

-----  
 LOTE 002 - LOTE 02  
 -----

0001	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN		
	Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar		
	150.00 CAIXA	56,250	8.437,50
0002	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA		
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR		
	130.00 CAIXA	56,250	7.312,50
0003	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES		
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR		
	27.00 CAIXA	56,250	1.518,75
0004	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES		
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar		
	105.00 CAIXA	56,250	5.906,25
0005	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS		
	Caneta salientadora fluoresexente cores variadas.		
	220.00 UNIDADE	2,250	495,00
0006	CANETINHA COM 12 UNIDADES		
	210.00 CAIXA	5,950	1.249,50
0007	COLA BASTAO 40GR		
	COLA BASTÃO 40GR		
	310.00 UNIDADE	6,250	1.937,50
0008	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR		
	150.00 FRASCO	8,950	1.342,50
0009	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	150.00 FRASCO	2,500	375,00
0010	COLA PARA EVA 90 GR		
	COLA PARA EVA 90 GR		
	100.00 UNIDADE	5,950	595,00
0011	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	110.00 FRASCO	5,450	599,50

-----  
 LOTE 003 - LOTE 03  
 -----

0001	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID		
	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID.		
	75.00 CAIXA	23,750	1.781,25
0002	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID		
	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.		
	35.00 CAIXA	39,950	1.398,25

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0003	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS Caderno capa dura grande 96 fls 10.00 UNIDADE	9,850	98,50
0004	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS Caderno Capa dura pequeno 960 folha. 10.00 UNIDADE	4,000	40,00
0005	CADERNO DE 12 MATERIAS 10.00 UNIDADE	23,250	232,50
0006	CADERNO DE PROTOCOLO CADERNO DE PROTOCOLO. 60.00 UNIDADE	11,500	690,00
0007	LÁPIS DE COR GRANDES C/12 CORES LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 COLORIDO FABER CASTELO OU SIMILAR 250.00 CAIXA	8,000	2.000,00
0008	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES. 105.00 CAIXA	74,950	7.869,75
0009	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA 55.00 UNIDADE	8,750	481,25
0010	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA 210.00 UNIDADE	2,500	525,00
0011	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID APONTADOR DE LAPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID. 40.00 CAIXA	20,995	839,80
0012	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto 180.00 FRASCO	3,100	558,00
0013	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM 70.00 UNIDADE	2,950	206,50
0014	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML 105.00 FRASCO	7,150	750,75
0015	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 6X1 cores 15.00 CAIXA	5,400	81,00

-----  
 LOTE 004 - LOTE 04  
 -----

0001	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA 140.00 UNIDADE	6,200	868,00
0002	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA 350.00 UNIDADE	9,050	3.167,50
0003	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS 175.00 UNIDADE	3,000	525,00
0004	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.		
	50.00 UNIDADE	2,900	145,00
0005	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS		
	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS.		
	560.00 UNIDADE	2,950	1.652,00
0006	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 350X250X100 MM		
	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 350X250X100		
	450.00 UNIDADE	2,850	1.282,50
0007	PASTA L		
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.		
	430.00 UNIDADE	1,500	645,00
0008	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE ELÁSTICO 33X25X4,5		
	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 33X25X4,5		
	350.00 UNIDADE	5,900	2.065,00
0009	PASTA POLIONDA 2 CM		
	PASTA POLIONDA 2 CM		
	140.00 UNIDADE	3,050	427,00
0010	PASTA POLIONDA 3 CM		
	PASTA POLIONDA 3 CM		
	140.00 UNIDADE	3,650	511,00
0011	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM		
	PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm		
	300.00 UNIDADE	3,700	1.110,00
0012	PASTA POLIONDA 5,5 CM		
	PASTA POLIONDA 5,5 CM.		
	280.00 UNIDADE	5,650	1.582,00
0013	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO		
	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.		
	35.00 UNIDADE	39,450	1.380,75
0014	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	250.00 UNIDADE	2,500	625,00
0015	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	700.00 UNIDADE	2,800	1.960,00
0016	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE		
	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE		
	140.00 UNIDADE	0,325	45,50
0017	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	800.00 UNIDADE	0,550	440,00
0018	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
	700.00 UNIDADE	0,500	350,00
0019	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 26X36		
	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 26X36		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	800.00 UNIDADE	0,675	540,00
0020	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.		
	14.00 CAIXA	244,950	3.429,30
0021	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.		
	28.00 CAIXA	262,500	7.350,00
-----			
LOTE 005 - LOTE 05			
-----			
0001	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS		
	140.00 CAIXA	134,950	18.893,00
0002	PAPEL CARTAO TAM 50X66 PAPEL CARTÃO TAM 50X66		
	275.00 FOLHA	1,400	385,00
0003	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	330.00 CAIXA	25,000	8.250,00
0004	PAPEL CELOFANE 50X66 PAPEL CELOFANE 50C66		
	320.00 FOLHA	1,950	624,00
0005	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel		
	600.00 UNIDADE	2,600	1.560,00
0006	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS PAPEL OFICIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	365.00 CAIXA	262,500	95.812,50
0007	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	230.00 CAIXA	237,500	54.625,00
0008	PAPEL VG Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.		
	105.00 CAIXA	23,500	2.467,50
0009	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	680.00 UNIDADE	0,775	527,00
0010	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C		
	46.00 UNIDADE	11,950	549,70
0011	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM		
	70.00 UNIDADE	15,750	1.102,50
0012	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS Livro grande de atas 200 folhas		
	70.00 UNIDADE	21,750	1.522,50
0013	Livros Paradidáticos Livros paradidaticos de diversos autores.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	20.00 UNIDADE	20,000	400,00
-----			
LOTE 006 - LOTE 06			
-----			
0001	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.		
	40.00 UNIDADE	39,900	1.596,00
0002	CAIXA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA CAIXA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 78 LITROS DE 63CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA X40CM DE PROFUNDIDADE		
	8.00 UNIDADE	45,450	363,60
0003	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	120.00 UNIDADE	28,400	3.408,00
0004	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR		
	21.00 UNIDADE	30,950	649,95
0005	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		
	60.00 UNIDADE	22,450	1.347,00
0006	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	45.00 UNIDADE	55,950	2.517,75
0007	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA ARQUIVO MORTO EM POLIANDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO		
	380.00 UNIDADE	5,900	2.242,00
0008	EXTRATOR DE GRAMPO METAL Extrator de grampo de metal		
	70.00 UNIDADE	5,800	406,00
0009	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR		
	40.00 UNIDADE	105,000	4.200,00
0010	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6 GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR		
	66.00 UNIDADE	25,000	1.650,00
0011	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND		
	300.00 CAIXA	8,450	2.535,00
0012	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSA 0301 C/50		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50.		
	70.00 PACOTE	15,750	1.102,50
0013	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND		
	70.00 CAIXA	15,450	1.081,50
0014	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO		
	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA		
	55.00 UNIDADE	9,500	522,50
0015	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE		
	Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande		
	56.00 UNIDADE	17,950	1.005,20

LOTE 007 - LOTE 07

0001	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES		
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades		
	100.00 CAIXA	5,900	590,00
0002	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		
	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		
	200.00 CAIXA	3,100	620,00
0003	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	440.00 CAIXA	3,500	1.540,00
0004	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA		
	220.00 UNIDADE	5,400	1.188,00
0005	FITA CREPE 25MM X 50 M		
	FITA CREPE 25 MM X 50 M		
	70.00 UNIDADE	8,450	591,50
0006	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA		
	Fita metrica de 10 metros com trava.		
	35.00 UNIDADE	29,950	1.048,25
0007	FITA ZEBRADA 200 MTS		
	Fita zebrada com 200 mts.		
	35.00 UNIDADE	27,250	953,75
0008	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA)		
	LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR		
	110.00 CAIXA	4,450	489,50
0009	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM		
	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM		
	20.00 ROLO	130,000	2.600,00
0010	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO		
	PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	105.00 UNIDADE	18,900	1.984,50
0011	TAPETE ALFABETO		
	Em EVA, 10 mm, 26 peças de 30 x 30 cm.		
	3.00 UNIDADE	269,500	808,50
0012	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	70.00 CAIXA	3,950	276,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0013	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Blister com 12 unidades 350.00 UNIDADE	2,500	875,00
-----			
LOTE 008 - LOTE 08			
-----			
0001	PLACA DE ISOPOR 30 CM PLACA DE ISOPOR 30 CM 150.00 UNIDADE	8,850	1.327,50
0002	PLACA DE ISOPOR 20 CM PLACA DE ISOPOR 20 CM 110.00 UNIDADE	7,150	786,50
0003	PLACA DE ISOPOR 15 CM PLACA DE RSOPOR 15 CM 110.00 UNIDADE	5,150	566,50
0004	MASSINHA DE MODELAR SOFT 1 A base de amido, não toxica, supermacia, com aroma de tutti-frutti, com cores vivas e brilhantes, caixa com 12 unidades, 180g. 210.00 CAIXA	5,700	1.197,00
0005	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM 135.00 UNIDADE	5,150	695,25
0006	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES 195.00 CAIXA	5,200	1.014,00
0007	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES 280.00 PACOTE	8,500	2.380,00
0008	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM 280.00 UNIDADE	8,000	2.240,00
-----			
LOTE 009 - LOTE 09			
-----			
0001	BONECAS DIVERSAS Boneca com cabeça e membros, produzida em vinil, atóxico e lavavel. Deverá vir vestida com vestido, macacão ou outras peças similares, com possibilidade de pôr e tirar da boneca. A boneca deverá vir acompanhada de mamadeira ou/ e chupeta, todos em plástico atoxico. Podendo ser branca ou preta com dimensões aproximadas de 20-30 cm. 4.00 UNIDADE	60,000	240,00
0002	CARRINHOS PEQUENOS DIVERSOS Carrinhos de brinquedo- de plástico, cores e modelos variados. de 10 a 20 cm. 4.00 UNIDADE	25,950	103,80
-----			
VALOR TOTAL R\$			339.699,35
-----			





- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

- 2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. devido a necessidade dos itens constantes nas solicitações.
- 2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

- 3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
  - 3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
  - 3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Prefeitura Municipal de Tucumã



**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.065 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.066 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.067 Manut.Prog.de Gestão do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.071 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1616.082430006.2.082 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.072 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1616.082430006.2.088 Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1919.161220010.2.101 Manutenção do Fundo de Habitação - FHIS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1919.164820010.2.144 Manutenção do Projeto Trabalho Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.



## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

### **7.1. A Contratante obriga-se a:**

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 339.699,39;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 02 de Agosto de 2019

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Prefeitura Municipal de Tucumã



**SANTOS DE CERQUEIRA**  
Sec. Mul de Desenvolvimento Social